



LEI Nº 2706 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar remanejamento e a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 480.100,00 (quatrocentos e oitenta mil e cem reais)**, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de cobrir despesas diversas, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

Art. 2º. A natureza da despesa e fonte no valor constante do artigo 1º será incorporada na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	FICHA	NAT.	VALOR
02.10.01.10.301.0112.2242	1605	Manutenção das Estratégias Saúde da Família/Atenção Básica	831	31.90.04.00	115.200,00
02.10.01.10.301.0112.2242	1605	Manutenção das Estratégias Saúde da Família/Atenção Básica	832	31.90.11.00	9.000,00
02.10.02.10.302.0112.2559	1605	Manutenção do Pronto Atendimento	962	31..9011.00	8.000,00
02.10.02.10.302.0112.2742	1605	Manutenção do Hospital	988	31.90.11.00	21.200,00
02.10.02.10.302.0112.2742	1605	Manutenção do Hospital	987	31.90.04.00	229.500,00
02.10.02.10.302.0112.2559	1605	Manutenção do Pronto Atendimento	961	31.90.04.00	70.800,00
02.10.02.10.302.0112.2252	1605	Manutenção das Atividades de Assistência de Média Especialidade/Manter	903	31.90.04.00	12.500,00
02.10.02.10.302.0112.2252	1605	Manutenção das Atividades de Assistência de Média Especialidade/Manter	904	31.90.11.00	4.500,00



PREFEITURA DE
SÃO GOTARDO
Administrando para todos

2021-2024

02.10.02.10.302.0112.2368	1605	Manutenção do CAPS (Centro de Atenção Psicosocial)	930	31.90.04.00	9.400,00
T O T A L					480.100,00

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00..

Art. 3º. Para fazer face às despesas do artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar Excesso de Arrecadação na fonte 1605 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem no valor de **R\$ 480.100,00 (quatrocentos e oitenta mil e cem reais)**), conforme disposto no inciso I, II e III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 15 de setembro de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA:78761310697
Assinado de forma digital por
DENISE ABADIA PEREIRA
OLIVEIRA:78761310697
Dados: 2023.09.15 14:31:32 -03'00'

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL